



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAPANIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL –
SEMTEPS E A EDNA MARIA BRAGA
MOREIRA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência ao **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, a Sra. THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES, portador (a) do CPF nº. 025.503.602-73 e RG nº. 7176302 SSP/PA doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **EDNA MARIA BRAGA MOREIRA, portadora do CPF Nº 133.814.402-25**, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 01/2023, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de Prazo, para Locação do Imóvel não Residencial, Localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 987, Bairro: Barraca, Zona Urbana, Cep: 68.760-000, no Município de Marapanim – PA, destinado ao Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

EXTB...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74

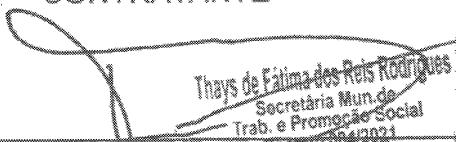


O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de doze (12) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE


Thays de Fátima dos Reis Rodrigues
Secretária Mun. de
Trab. e Promoção Social
Deputado 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES


EDNA MARIA BRAGA MOREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____